

CONGRESSO NACIONAL

LEI N° 14.298, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Parte vetada pelo Presidente da República e rejeitada pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 3.819, de 2020, transformado na Lei nº 14.298, de 5 de janeiro de 2022, que “Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para estabelecer critérios de outorga mediante autorização para o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros; e dá outras providências”.

“**Art. 4º** Fica revogado o § 3º do art. 77 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.”

Congresso Nacional, em **23** de **maio** de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional